

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4587/2018

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 14/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO À SECRETARIA DE GOVERNO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/01/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 18/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.587, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Governo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.948/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado à Secretaria de Governo, assim discriminado:

10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde 4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e Material Permanente	020100 SECRETARIA DE GOVERNO
4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e Material Permanente	3.3.90.39.00 – 02.300.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 250.000,00
	10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde 4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e Material Permanente
	10.302.0004.2291.0000 – Aquisição de Ambulância 4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 120.000,00

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PÉITOS Secretário de Administração

